

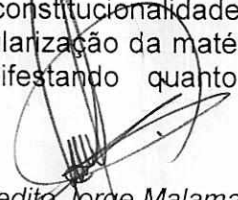


**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONAD DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA (PORTOPREV).

Aos 09 (nove) dias de junho do ano de dois mil e vinte e dois, os membros do Conselho de Administração infra-assinados, reuniram-se às 17h15 horas na sede do PortoPrev para deliberarem sobre: Leitura da Ata do Comitê de Investimentos (113º e 114º Ordinária); Anuência de Aposentadorias e Pensões; Deliberação Balancete e Extrato de Aplicações do mês 03/2022; Deliberação – Aplicação Renda Fixa; Informações diversas de Fundos de Investimentos integrantes da carteira e palavra livre final. Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: Benedito Jorge Malaman Procópio, Claudia Storti Sozigan, Daniel Momesso, Luciano Moreira, Luis Fernando Bonelli Francisco, Paulo Ricardo Mutinelli, Simone Cristina Camargo Klein, Suzana Subtil Momesso e Ulisses Roberto Souza Vesolato. Iniciando os assuntos da pauta, para ciência dos presentes, foram lidas a atas da 113º e 114º Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, previamente encaminhadas para conhecimento dos presentes via e-mail. Em prosseguimento aos assuntos da pauta, dada a palavra à Chefe de Divisão Jurídica foram apresentadas as pensões concedidas no mês de abril e maio sendo disponibilizado para análise os processos de PENSÃO: Noraci Pereira dos Santos Pinheiro (óbito servidor inativo - Sebastião Pinheiro) e Mauro Alexandre da Costa Soares (óbito servidor inativo – Ronilson Avelino Soares). Realizada a explanação pormenorizada dos atos de concessão das pensões por morte e disponibilizados os respectivos processos para análise, não houve questionamentos, contando os atos com anuência e aprovação dos membros do Conselho de Administração. Ainda, a Chefe da Divisão Jurídica informou quanto ao indeferimento de aposentadoria do servidor Alexandre Santos de Souza, uma vez que o requerente não preencheu cumulativamente os requisitos das regras de aposentadoria seja do direito adquirido ou da Emenda Constitucional 103/2019. Tratando-se de Guarda Municipal foram tecidas considerações quanto a inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 179/2017 - Estatuto da Guarda Municipal - artigo 60 disciplinando a aposentadoria especial dos Guardas Municipais. Foi esclarecido que a Municipalidade e a Guarda Municipal foram informadas quanto a inconstitucionalidade, sendo solicitada a adoção das providências pertinentes para a regularização da matéria. Por fim, foi enfatizado que desde 2013 o PortoPrev vem se manifestando quanto à inconstitucionalidade de lei municipal que trata de



Benedito Jorge Malaman Procópio

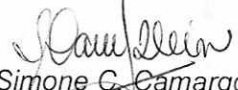

Claudia Storti Sozigan


Daniel Momesso



Luciano Moreira


Luis Fernando Bonelli Francisco


Paulo Ricardo Mutinelli


Simone C. Camargo Klein


Suzana Subtil Momesso


Ulisses R. Souza Vesolato



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43


aposentadoria especial de Guarda Municipal, sendo apresentado ainda posicionamento judicial e do TCE/SP quanto a questão. Dada a palavra ao Chefe da Divisão Financeira foi apresentado o Balancete e o Extrato de aplicações do mês 03/2022, os quais encontram-se disponíveis no site do Instituto, bem como, foram previamente encaminhados por e-mail. Considerando tratar-se da primeira Reunião Ordinária do atual Conselho de Administração, o Chefe da Divisão de Finanças esclareceu o conteúdo das peças contábeis apresentadas, pontuando, inclusive, seguintes questões: despesas realizadas com aposentados, pensionistas e despesas administrativas; esclarecimentos quanto a metodologia de apuração da taxa de administração; em relação ao Boletim da Receita Orçamentária foi traçado um comparativo do valor previsto e arrecadado, sendo informado que os recolhimentos previdenciários encontram-se em dia; natureza da conta de ajuste, observadas as orientações do TCE/SP; declaração de credor em relação ao Fundo Incentivo II, sendo tecida um breve histórico e ocorrências do referido Fundo; natureza das contas de provisões matemáticas, as quais decorrem do cálculo atuarial, refletindo no patrimônio do Instituto e definição da alíquota suplementar; déficit atuarial, sendo destacada a situação de servidores que não contaremos com Comprev em razão de ausência de contribuições, observadas as normativas da época (servidores estatutários anteriores à 1999). Ainda, em relação ao mês de março foram tecidas considerações quanto ao Parecer do Conselho Fiscal, previamente encaminhado via e-mail. No que concerne às recomendações foram apresentados os devidos esclarecimentos quanto ao desenquadramento do Incentivo I e execução em face do ex-servidor Anderson da Silva Ferronato. Tecidas as devidas explanações quanto aos balancetes e demonstrativos apresentados, bem como, explanado o parecer do Conselho Fiscal de conhecimento de todos, não houve questionamentos quanto aos aspectos financeiros e contábeis, ficando as contas do mês de março aprovadas por unanimidade, em consonância com o parecer mensal exarado pelo Conselho Fiscal. Ainda quanto ao aspecto contábil foram apresentados os balancetes e demais demonstrativos do mês 04/2022, os quais também encontram-se disponíveis no site do Instituto, bem como, foram previamente encaminhados por e-mail, sendo que a aprovação das contas do mês em questão ficará para deliberação na próxima reunião, uma vez que, a análise encontra-se na dependência do parecer do Conselho Fiscal. Retornando a palavra ao Sr Superintendente foram tecidas considerações sobre a carteira de investimentos do Instituto. Em relação ao mês de março/2022 foi apontada a variação patrimonial positiva da carteira de R\$ 4.646.030,79 e variação patrimonial


Benedito Jorge Malaman Procópio


Claudia Storti Sozigan



Daniel Momesso


Luciano Moreira


Luis Fernando Bonelli Francisco


Paulo Ricardo Mutinelli


Simone C. Câmargo Klein


Suzana Subtil Momesso

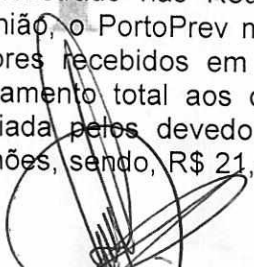

Ulisses R. Souza Vesolato



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

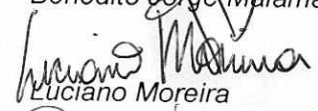
CNPJ: 04.073.373/0001-43

negativa de R\$ 91.169,00, fechando o mês de Março/2022 com patrimônio total de R\$ 183.112.649,92 sendo superada a meta atuarial em 0,50, sendo destacado que, no mês em comento a maioria dos ativos, tanto no segmento renda fixa quanto na renda variável, contaram com performances positivas. Já no mês de abril/2022 foi apontada a variação patrimonial positiva da carteira de R\$ 1.178.739,31 e variação patrimonial negativa de R\$ 5.606.607,28, fechando o mês de Abril/2022 com patrimônio total de R\$ 178.724.173,08, não atingindo-se a meta atuarial no mês que foi de 1,42. A rentabilidade negativa decorre eminentemente do comportamento dos investimentos em FIP, renda variável e do Fundo Piatã. Em relação ao FIP informou o Sr. Superintendente que o Instituto zerou posição no Fundo Ático Geração de Energia, tendo em vista reprocessamento da carteira, fato este noticiado em fato relevante. Em relação ao Fundo Piatã foi informado que trata-se do principal ativo que acarretou a variação negativa da carteira no mês de abril. No mês de abril a carteira de investimentos já teria variação negativa em razão do comportamento da renda variável, entretanto, a situação foi agravada em razão da reprecificação da carteira do Piatã. A variação negativa do Fundo Piatã decorre da reprecificação dos ativos, conforme Fato Relevante publicado. A reprecificação foi necessária tendo em vista os acordos realizados no Fundo – na carteira constava o valor total dos ativos, sendo que com a realização dos acordos de pagamento houve a alteração desses valores. Tratando-se da primeira reunião realizada com o atual Conselho de Administração, o Sr. Superintendente aproveitou a oportunidade para traçar um histórico e informações sobre o Fundo Piatã, sendo destacado: 1) O Fundo Piatã constitui-se de ativos 100% em crédito privado com investimento inicial em 2009; 2) o Instituto conta com Termo de Ajustamento de Conduta – TAC perante o Ministério Público Estadual, tendo em vista, operação da Secretaria da Previdência realizada em âmbito nacional, sendo que na oportunidade foram questionados vários fundos de segmentos diversos. Na ocasião do TAC houve o compromisso do Instituto de não realizar aplicações em Fundos de Crédito Privado, bem como, realizar o resgate dos valores assim que possível e não dar causa à prorrogação do vencimento do Fundo; 3) conforme o demonstrado nas Reuniões Ordinárias do Comitê de Investimentos lidas nesta reunião, o PortoPrev manifestou-se pela não aprovação da amortização parcial dos valores recebidos em razão da cessão de crédito (Sucos Brasil), pautando pelo pagamento total aos cotistas, bem como, manifestou-se pela aprovação proposta enviada pelos devedores, através da gestora do fundo, no valor total de R\$ 23 milhões, sendo, R\$ 21,4 milhões pagos para quitação dos débitos da GTEX e R\$ 1,6


Benedito Jorge Malaman Procópio



Claudia Storti Sozigan


Dante Momesso


Luciano Moreira


Luis Fernando Bonelli Francisco


Paulo Ricardo Mutinelli


Simone C. Camargo Klein


Suzana Subtil Momesso

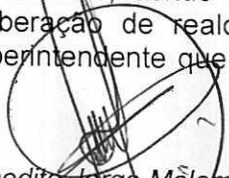

Ulisses R. Souza Vesolato



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

milhões para quitação dos débitos da JNT, sendo tecido histórico referente à essas negociações. 4) O Fundo Piatã contratou escritório de advocacia para defesa dos interesses do Fundo nos autos da ação de obrigação de fazer ajuizada pelo Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, cotista do Fundo, com o objetivo de obrigar a Intrader a realizar o resgate de suas cotas - valor nominal de R\$3.000.000,00 no momento de sua integralização. Ainda em relação aos investimentos integrantes da carteira do Instituto foram tecidas informações, histórico e principais ocorrências dos fundos considerados "estressados". No que se refere ao Leme IPCA foi enfatizada a existência de ação judicial em face de um grande banco, em razão de custódia dos títulos. Ainda em relação aos investimentos, foi esclarecido pelo Sr. Superintendente que a carteira do Instituto é classificada como longo prazo, sendo tecidas informações e parâmetro de definição da meta atuarial, sendo que, atualmente a meta é IPCA + 4,84%. Quanto às aplicações informou o Sr. Superintendente que o PortoPrev se encontra subordinado à Resoluções e limites preconizados pela Secretaria da Previdência, sendo que não podemos aplicar de forma indiscriminada. Nesta linha, foram destacados pontos da Resolução que limitam o percentual de aplicação nos segmentos de renda fixa e variável. Ainda, em relação aos assuntos inerentes à gestão do PortoPrev, o Superintendente teceu esclarecimentos quanto ao Comprev, tratando-se de receita do Instituto. Entretanto, foi informado que, desde 2019 não há aprovação de processo novo, sendo esta uma problemática a nível nacional. Mensalmente é realizado repasse de aproximadamente R\$ 193.000,00, sendo que, os recursos provenientes do Comprev encontram-se alocados na conta 21-6. Ainda, com a palavra, considerando os assuntos abordados pelo Comitê de Investimentos em sua 114ª Reunião Ordinária foi informado pelo Sr. Superintendente que, todos os Fatos Relevantes dos Fundos Geração de Energia, Incentivo I e Piatã, mencionados na reunião, encontram-se disponíveis na sede do Instituto e no site do CVM para consulta de qualquer interessado. Ainda, com base em sugestão do Comitê de Investimentos exarada em Reunião Ordinária, o Superintendente colocou para deliberação do novo Conselho de Administração a ratificação ou não do procedimento aprovado na gestão anterior, no que concerne a alocação dos recursos recebidos mensalmente pelo Instituto no Fundo Caixa FI Brasil Títulos Públicos e resgatados os valores a serem utilizados para os pagamentos necessários, sendo que o remanescente permanecerá neste Fundo até posterior deliberação de realocação em outros Fundos, se for o caso. Esclareceu o Sr. Superintendente que, os valores recebidos mensalmente pelo Instituto (contribuições


Benedito Jorge Mâlamam Procópio



Claudia Storti Sozigan


Daniel Momesso


Luciano Moreira


Luis Fernando Bonelli Francisco


Paulo Ricardo Mutinelli


Simone C. Camargo Klein


Suzana Susãtil Momesso


Ulisses R. Souza Vesolato



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

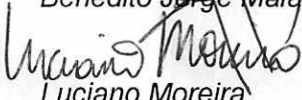
previdenciárias e Comprev) são aplicados no Fundo Caixa FI Brasil Títulos Públicos. Trata-se de Fundo 100% títulos públicos que acompanha a Selic. O Fundo é utilizado, a grosso modo, como "conta corrente", sendo que, o que entra de receita aplica-se neste Fundo e mensalmente são resgatados valores para a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas. Colocada a situação para deliberação dos Conselheiros, houve a ratificação e aprovação do procedimento de aplicação automática no Fundo Caixa FI Brasil Títulos Públicos, nos moldes do já realizado e autorizado pela gestão anterior. Destacou o Sr. Superintendente que, hoje o que é arrecadado a título de contribuição previdenciária paga a folha dos inativos, praticamente sem sobra. Ainda, em relação a pagamentos, foi demonstrada a evolução das despesas com aposentadoria e pensões. Dada a palavra livre final ao Superintendente, foi informado quanto à realização de cursos para a Certificação de Conselheiros, promovidos pela Apeprem nas cidades de Ribeirão Preto e Limeira, nos dias 05 à 07 de julho e 03 à 04 de agosto, respectivamente, sendo que a inscrição será providenciada pelo PortoPrev. Exteriorizam interesse na realização do Curso em Ribeirão Preto os Conselheiros Daniel, Suzana e Ulisses, sendo que serão disponibilizadas duas vagas para este mesmo local para os Conselheiros Fiscais. No curso a se realizar em Limeira, manifestaram interesse os Conselheiros: Jorge Malaman, Simone, Claudia, Fernando, sendo disponibilizado uma vaga para o Conselho Fiscal. Ainda, foi informado pelo Superintendente quanto a apresentação do ALM a ser realizada na sede do PortoPrev no dia 14.06.2022 às 15:00 horas, estando todos convidados. Sobre este aspecto foram tecidas explanações do que se trata o ALM, conceito e objetivo. Ainda, foram apresentadas informações quanto a prorrogação do prazo para opção da continuidade ou interrupção da contribuição previdenciária conforme LC 267/2022 (que alterou o prazo previsto no §1º do artigo 8º da LC 233/2020), sendo apresentado esclarecimentos quanto o objetivo da Lei e o possível reflexo na concessão da aposentadoria. Encerrando a reunião, a Sra. Presidente do Conselho informou que a próxima reunião ordinária será realizada no dia 14.07.2022 em decorrência do Curso de Ribeirão Preto, no qual alguns conselheiros participarão. Nada mais a ser deliberado, a senhora Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, sendo a ata lida e aprovada nesta oportunidade. Eu, Daniel Momesso, secretário, anotei e digitei a ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim

_____ e por todos os presentes. Porto Ferreira,
09 de junho de 2022



Benedito Jorge Malaman Procópio

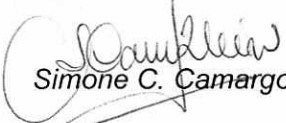

Claudia Starti Sozigan


Daniel Momesso


Luciano Moreira


Luis Fernando Bonelli Francisco


Paulo Ricardo Mutinelli


Simone C. Camargo Klein


Suzana Subtil Momesso


Ulisses R. Souza Vesolato